



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 160/2017, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera Lei nº 3.322, de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui qualquer vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 160/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 11 de dezembro de 2017.

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

GILBERTO VIEIRA DE MACEDÓ
SECRETÁRIO